

Preliminarmente, insta consignar que a interessada se referiu ao Pregão Eletrônico nº 90047/2025, porém suas indagações dizem respeito ao Pregão Eletrônico nº 90045/2025. Dito isso, em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por [licitacoes@logiks.com.br](mailto:licitacoes@logiks.com.br) informamos o seguinte:

Os serviços ora licitados não se enquadram em serviço de Tecnologia da Informação. O que se pretende contratar é serviço de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para: a) estruturar e consolidar grandes volumes de dados provenientes de diversos sistemas do Tribunal; b) apoiar as unidades com análises preditivas e construção de indicadores; c) desenvolver painéis de Business Intelligence (BI) interativos com dados administrativos, estatísticos, processuais e eleitorais; e, d) prover ajustes e manter atualizados os painéis de Business Intelligence (BI).

Assim sendo, o edital apresenta em seu Anexo II planilha de custos e formação de preços, com metodologia estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 5/2017.

Em relação aos tributos, a empresa interessada deverá observar o regime tributário que adota, bem como as limitações e vantagens que lhe são inerentes.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 10 de dezembro de 2025.

Benedito da Costa Veloso Filho  
Agente de Contratação/Pregoeiro